

EMENDA nº 19 ao PROJETO DE LEI Nº 63/2024 –

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

Art. 1.º - No Projeto de Lei nº 63/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Socorro para o ano de 2025, proceda-se a inclusão da ação **IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIDADE MIRIM** dentro do Programa 0022 – MOBILIDADE URBANA no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Art. 2.º - Para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro relativo a essa proposta, anule-se, do respectivo exercício, os seguintes valores:

a) **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) da ação **2.028 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE TRÂNSITO** do Programa 0022 – MOBILIDADE URBANA.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 14 de junho de 2024.

Tiago de Faria

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Willhams Pereira de Moraes

Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Marco Antonio Zanesco

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Justificativa: Referida proposta foi apresentada na audiência pública de 04 de junho p. passado e transformada por emenda pela Comissão de Finanças e Orçamento.